



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2691, DE 5 DE OUTUBRO DE 1993

Ementa: Considera facultativo o ponto no dia que men-
ciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e
CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro p.vindouro, vés-
pera de feriado nacional, recai numa segunda-feira, e
CONSIDERANDO a conveniência administrativa, tendo /
sempre em mira o não prejuízo aos serviços municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas re-
partições públicas do Município, no dia 11 de outubro de 1993 ,
em comemoração ao "Dia do Funcionalismo Público Municipal".
§ 1º - Em consequência, no dia 28 de outubro de 1993,
será normal o expediente.

§ 2º - Não são atingidos por este decreto os servi-
ços considerados essenciais, somente aos quais , nesse dia, ca-
berá o pagamento de horas-extras, cabendo à Secretaria Municipi-
pal de Administração efetivar a respectiva autorização prévia.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de outubro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

VHNG/SMG